



PROJETO LEI Nº1855/2.022.

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo Nº 975/2022

14/06/2022

Hora 14:00 Resp: G.

DATA: 07 de junho de 2.022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1757/2021 de 21 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.05 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
08.241.0013.2.060 – Apoio a Melhor Idade	
4.4.90.52.00 – 3.000 – Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00

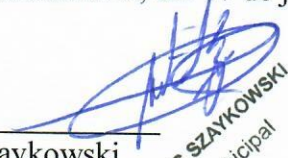
Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros o superávit financeiro verificado no exercício de 2021, por fonte de receita.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 07 de junho de 2022.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcmm.pr.gov.br

Ofício nº:213/2022

Cruz Machado/PR, 10 de junho de 2022.

**EXMO SENHOR
OSNI JANDIR MULHMANN
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZ MACHADO - PR**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei 1855/2022.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicito a apreciação do Projeto de Lei 1855_2022 que Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para composição de dotação orçamentária visando a aquisição de climatizadores, exaustores e outros equipamentos para serem instalados na Sede da Associação Mais Amor ao Idoso (AMAI), Estes recursos são provenientes do Superávit Financeiro de 2021 e será aberto em conformidade com o Art. 43 §1º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal.

Justificamos estas aquisições tendo em vista os eventos que acontecem no local dentre eles sítio (Bailes da Terceira Idade, Bingos, Teatros, Recreações, Jogos e etc.). Esses eventos têm o objetivo de proporcionar lazer e entretenimento ao grupo de idosos de nosso município, sendo eventos com a presença de grande público necessitando dar mais confortabilidade a todos os presentes.

Informamos ainda que o Centro de Convivência do Idoso poderá estar realizando eventos para seu público, para o público infantil, adolescentes, jovens, e a família em geral.

Estando certo de poder contar com a aprovação do mesmo desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 228 - E-mail: jefferson@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo N° 84/2022
14 / 06 / 2022
Hora 13.56 Resp: Q.

PARECER CONTÁBIL 304/2022

Em atenção à solicitação do Sr. Antonio Luis Szaykowski, MD. Prefeito Municipal para emissão de parecer contábil e indicação de fonte de recursos, referente ao projeto de Lei nº 1855/2022, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

O referido crédito destina dotação orçamentária de Equipamentos e Material Permanente para aquisição de climatizadores, exaustores e outros equipamentos, a serem instalados na sede da Terceira Idade.

Certifico que há recursos orçamentários para a Abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o art.43 §1º da Lei Federal 4.320 de 1964, será considerado como recursos financeiros o superavit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021, para a fonte de recursos livres, conforme especificado abaixo:

Recurso de Superávit Financeiro Apurado em Balanço no Exercício Financeiro de 2021.

FONTE: 3.000 – Recursos Livres.

Saldo do Superávit Apurado: R\$ 2.500.903,03 (Dois milhões, quinhentos mil, novecentos e três reais e três centavos)

Valor a ser Utilizado: R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)

Cruz Machado, 07 de junho de 2022.

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Departamento
JURÍDICO
CRUZ MACHADO
para todos
Formatação: 2/2013/0247

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 249 - E-mail: juridicocruzmachado@gmail.com
www.pmmc.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO N° 052/2022

Assunto: Projeto de Lei n° 1855/2022

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo N° 03/2022
14/06/2022
Hora 13:55 Resp: [assinatura]

1. Relatório

Foi encaminhado a este Departamento Jurídico o Projeto de Lei n° 1855/2022, de autoria do Executivo Municipal de Cruz Machado-PR, o qual dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

É o relatório, passo a opinar.

2. Análise

Ressalta-se inicialmente, que este parecer é meramente opinativo, não se vinculando com o mérito, restringindo-se à verificação dos requisitos formais e jurídicos, cabendo à decisão à Administração Pública, mas, sob o aspecto jurídico, orientamos no seguinte sentido:

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente (Lei 1757/2021), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00, para fins de suplementação.

A Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro, e em seu art. 43, parágrafo primeiro aduz que:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.



Departamento
JURÍDICO
CRUZ MACHADO
para todos
Fundada em 2012

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 249 - E-mail: juridicocruzmachado@gmail.com
www.pmcm.pr.gov.br

No caso em tela, o projeto em comento indicou como recursos financeiros o valor de R\$ 70.000,00, proveniente de superávit financeiro.

O artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, dispõe que “os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo”.

Portanto, para a consecução da operação em exame, a lei impõe a existência de autorização Legislativa e a expedição de Decreto emanado do Poder Executivo.

3. Conclusão

Ante o exposto, após examinados os pontos do Projeto de Lei em comento, não há óbices à aprovação do mesmo, concluindo-se que do ponto de vista jurídico, até o presente momento, a propositura é legal e está apta para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado, PR, 09 de junho de 2022.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL